

Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados



13 de outubro de 2017

O Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados ("RGPD") entrará em vigor em maio de 2018, sendo aplicável a todas as empresas que retêm ou que, de outro modo, processam dados pessoais (incluindo os de colaboradores independentes). O RGPD estabelece as responsabilidades das empresas relativas aos dados pessoais que recolhem e retêm, regulando também os processos de negócio utilizados na gestão desses dados pessoais.

A Sage está trabalhando ativamente na sua estratégia de implementação do RGPD, dispondo de uma equipe de projeto organizada e dedicada à estratégia da Sage e ao RGPD, que é sancionado pela Administração da Sage. A Sage conta também com procedimentos de governança robustos já existentes para gerir a implementação do RGPD, incluindo uma Comissão de Governança de Dados composta por elementos de todas as unidades operacionais da Sage para garantir que, todas as suas áreas de atividade, estejam preparadas para o RGPD, em vigor a partir de maio de 2018.

Os preparativos incluem:

- A Sage está introduzindo um programa de formação detalhado de RGPD destinado a todos os funcionários e outros colaboradores para assegurar que estes compreendam os conceitos básicos da lei de proteção de dados, conheçam a natureza e a importância dos dados pessoais, reconheçam e respondam a pedidos de acesso pelo titular, bem como comuniquem violações de privacidade;
- A Política Interna de Proteção de Dados Pessoais da Sage exige que todos os novos produtos e procedimentos associados a dados pessoais sejam alvo de uma Avaliação de Impacto da Privacidade ("AIP") antes do seu lançamento, para antecipar e minimizar os riscos de privacidade e a evitar comportamentos invasivos. Sempre que for pertinente, estas AIP serão disponibilizadas aos clientes;
- A Sage criou uma política global de comunicação de incidentes e procedimentos complementares apoiada pela equipe de Risco da Sage, que permite a classificação uniforme e o escalamento interno (sempre que necessário) dos incidentes, incluindo aqueles que possam envolver dados pessoais;
- A primeira linha de atuação da Sage baseia-se na criação de um programa de conformidade completo que permite o monitoramento das suas obrigações no âmbito do RGPD, focando tópicos como autorizações, avisos de privacidade, registros de processamento e avaliações de impacto de privacidade. O programa é apoiado pela Sage Compliance por meio da realização de verificações regulares de conformidade, da disponibilização de revisões e atualizações das políticas e de um programa de formação e sensibilização, abrangente a toda empresa, sobre proteção de dados e segurança da informação;
- A Sage criou também ações de formação e procedimentos sobre como reconhecer e responder a pedidos de acesso pelo titular dos dados, divulgando a importância das verificações de identidade e explicando como responder a pedidos de portabilidade de dados, além da retificação e eliminação de dados pessoais.

- A Sage Legal lançou um pacote de Acordos Globais de Tratamento e Transferência de Dados entre empresas, o qual integra os requisitos do RGPD e inclui a utilização de cláusulas contratuais padrão da CE para transferências de dados fora do EEE. Estes acordos facilitam a transferência segura de dados pessoais entre todas as empresas do grupo Sage ao mesmo tempo que garantem que as atividades de tratamento cumprem os requisitos do RGPD.

Além disso, a Sage sabe que os seus produtos e serviços poderão vir a fazer parte dos mecanismos de controle e procedimentos que as empresas irão implementar de forma a cumprir algumas das suas obrigações junto ao RGPD. Para apoiar este processo, a Sage está revisando alguns dos seus produtos e a documentação de apoio do usuário e também irá publicar atualizações das versões compatíveis mais atuais a fim de que os clientes que as utilizam possam introduzir estas atualizações nos seus próprios planos de conformidade. Em particular, avanços tecnológicos adicionais estão sendo desenvolvidos para facilitar a portabilidade de dados, a manutenção dos registros e o direito de exclusão, ao mesmo tempo que atualizamos alguns dos nossos produtos à medida que o programa evolui.

Até lá, não há alternativa para clientes que procuram por consultoria legal, caso não tenham certeza sobre as implicações do RGPD sobre seus negócios. No entanto, tanto a Comissão Europeia, como o Gabinete do Comissário para a Informação do Reino Unido (o "ICO") já emitiram orientações de ajuda para o compliance do RGPD. Clientes podem estar particularmente interessados na área sobre reforma da proteção de dados do [site do ICO](#) e na publicação "[Preparando-se para o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados-os 12 passos a serem dados agora](#)".